



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SESSÃO 10ª DO CONSELHO DA UNIDADE

Data: 24 de outubro de 2012

Horário: 11h

**Presentes:** professor *Hélio Henkin*, Diretor; professor *Ricardo Dathein*, Vice-Diretor; professor *Carlos G. A. Mielitz Netto*, Diretor do IEPE; professora *Ana Tércia Lopes Rodrigues*, chefe substituta do DCCA; professora *Karen Stallbaum*, Chefe do DERI; professor *Paulo Gilberto Fagundes Visentini*, Coordenador do PPGEI; professora *Gabriela Peixoto Coelho*, coordenadora substituta do PGDR; professor *Ronald Otto Hillbrecht*, coordenador da COMGRAD/ECO; professor *André Luiz Reis da Silva*, coordenador da COMGRAD/RI; professora *Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro*, Coordenadora Substituta da COMGRAD/CON; professora *Maris Caroline Gossmann*, Coordenadora suplente da COMGRAD/ATU; professora *Maria Ivanice Vendruscolo*, Coordenadora da Comissão de Extensão; professor *Marco Aurélio Cepik*, representante Docente; professor *Leonardo Xavier*, representante Docente; *Fabiana Silva Westphalen*, representante dos Técnicos-Administrativos; *Katia Rezer Menger*, representante dos Técnicos-Administrativos; *Diego Machado da Silva*, representante discente suplente do DAECA; *Henrique Gomes Acosta*, representante discente do CERI, Manoela Donaduce Flores, convidada discente, professor *André Moreira Cunha*, convidado docente. Aberta a sessão, pelo Professor Hélio Henkin, passou-se ao exame da pauta. O Conselho foi consultado sobre o pedido encaminhado pelo professor Marco Cepik, de inclusão na Ordem do Dia da discussão sobre o parecer da Procuradoria Federal da UFRGS (Processo 23078.030473/12-41) referente ao edital da eleição para diretor da FCE, aprovado na reunião ordinária do CONSUNI no dia 17/10/2012. Os conselheiros concordaram em incluir o ponto, antes dos Assuntos Gerais. Foi retomada a Ordem do Dia: **1) DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ORGANIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FCE:** o professor Ricardo Dathein informou que o Calendário precisou ser alterado, tendo em vista que não houve a possibilidade de lançar o edital conforme havia sido previsto (18/10/2012). A técnica-administrativa Katia Rezer Menger colocou que não foi emitido edital na data preliminar, pois não havia sido escolhida a Comissão de Consulta. A servidora observou que o mandato do vice-diretor vai até 2014, mas como ele havia afirmado que renunciaria, terá que ser encaminhado na portaria de nomeação de novo diretor e vice-diretor a renúncia do professor Ricardo Dathein. A proposta de Calendário foi a seguinte: 25/10 - Lançamento do Edital convocando a Consulta para o dia 14 de novembro e início do prazo de inscrição de chapas na Secretaria da FCE; 29/10 - Encerramento do prazo de inscrição das chapas, às 17h; 30/10 - Divulgação das relações dos votantes - docentes, discentes e técnico-administrativos - e dos candidatos inscritos, e início do prazo de impugnações das candidaturas e dos votantes duplamente relacionados; 31/10 - Encerramento do prazo de impugnações das candidaturas e dos votantes; 01/11 - Julgamento dos pedidos de impugnação; 05/11 - Início do período de campanha e realização de debates; 13/11 - Encerramento da campanha, às 24h; 14/11 - Realização da Consulta, das 08h às 20h e apuração dos votos; 16/11 - Divulgação dos resultados da Consulta e abertura do prazo para encaminhamento de recursos; 22/11 - Fim do prazo para encaminhamento de recursos; 23/11 - Julgamento dos recursos; 26/11 - Encaminhamento dos resultados da Consulta ao Conselho da Unidade; 28/11 - Reunião do Conselho da Unidade para eleição da lista tríplice. O Conselho aprovou o calendário proposto por unanimidade. **2) DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ORGANIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FCE:** o diretor informou que a comissão é composta por dois professores, um técnico-administrativo e um aluno. Foi deliberado que seriam indicados também suplentes. Foram indicados para compor a comissão: Manoela Donaduce Flores (discente), Henrique Gomes Acosta (discente suplente), José Carlos da Silva Correa (técnico-administrativo), Maria Ivanice Vendruscolo (docente), Leticia Medeiros da Silva (docente suplente), Leonardo Xavier da Silva (docente), Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SESSÃO 10ª DO CONSELHO DA UNIDADE

56 G. A. Mielitz Netto (docente suplente). O Conselho aprovou a proposta por unanimidade; 3)  
57 **PARECER DA PROCURADORIA FEDERAL DA UFRGS:** O professor Cepik informou que após a  
58 deliberação do CONSUNI sobre o artigo 8º (proporção 40-40-20) do edital no dia 17/10/2012, ele  
59 solicitou ao CONSUN e tomou conhecimento do inteiro teor da Nota Técnica No 437/2011-  
60 CGLNES/GAB/SESu/MEC-dhg, a qual destaca, no item 21, que a votação "que adote peso diferente  
61 de 70% para os docentes será irregular, pois ilegal, devendo ser anulada, assim como todos os atos  
62 dela decorrentes". Consultada formalmente (Processo 23078.030473/12-41) sobre as possíveis  
63 implicações da decisão do CONSUNI FCE, a Procuradoria Federal da UFRGS exarou o parecer N°  
64 0751/2012-PF-UFRGS-PFA, no qual destaca que a inobservância do disposto na Lei N° 9.192/1995  
65 e no Decreto n° 1.916/1996 expõe a Universidade à insegurança jurídica, uma vez que a mesma,  
66 como ente da Administração Pública, está adstrita ao princípio da legalidade previsto no artigo 37 da  
67 Constituição Federal. Diante do exposto e de reuniões de consulta realizadas no Ministério Público  
68 Federal (MPF) e na Advocacia Geral da União (AGU) sobre o risco de nulificação de atos  
69 administrativos de dirigentes eleitos em desacordo com os diplomas legais, o professor Cepik propôs  
70 as seguintes medidas: a) reconsiderar a decisão da reunião ordinária do CONSUNI de 17/10/2012,  
71 relativa ao artigo 8º do edital, adotando-se as proporções previstas em lei; b) aprovar moção de  
72 apoio do CONSUNI da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS à revisão da legislação  
73 vigente. Seguiu-se o debate dos conselheiros. Fabiana Silva Westphalen, representante dos  
74 Técnico-Administrativos, manifestou-se contrariamente à reconsideração da decisão anterior, tendo  
75 em vista que proporções distintas daquelas previstas em lei são utilizadas em outras unidades da  
76 UFRGS nas consultas à comunidade para a eleição de diretores, sem que tais eleições tenham sido  
77 consideradas nulas. A discente Manoela Donaduce Flores manifestou-se contrária à reconsideração  
78 da decisão anterior por considerá-la legítima, tomada de maneira consciente pelos conselheiros e  
79 necessária para forçar mudanças. A professora Ana Tércia manifestou-se concordando com a  
80 revisão e a moção de apoio à mudança na legislação, pois esta seria importante agora para avançar  
81 o debate. Os professores André Moreira Cunha, Wendy Beatriz Witt Háddad Carraro, Paulo Gilberto  
82 Fagundes Visentini, Maris Caroline Gossmann e Maria Ivanice Vendruscolo manifestaram-se  
83 ponderando que novos elementos foram trazidos e que observou-se um risco maior do que o  
84 antecipado no dia 17/10/2012, sendo necessário preservar os demais direitos decorrentes dessa  
85 decisão e não apenas a fórmula da eleição. O discente Diego Machado da Silva solicitou que fosse  
86 elaborada uma nota explicando a reconsideração do artigo 8º do edital, uma vez que a decisão  
87 anterior já havia sido divulgada informalmente aos estudantes. O professor Cepik ofereceu-se para  
88 esclarecer pessoalmente a solução proposta com os estudantes, professores e servidores técnico-  
89 administrativos. Findo o debate, passou-se à votação das duas propostas. A reconsideração em  
90 favor da proporção prevista em lei e a moção pela revisão da legislação foram aprovadas pelos  
91 conselheiros, com dois votos contrários e três abstenções. 4) **ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais  
92 havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, eu, Francine Adriane Baldigen, redigi a  
93 presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Diretor e por mim.

Prof. Hélio Henkin,  
Diretor da FCE/UFRGS

Francine Adriane Baldigen,  
Secretária da Reunião